



**Presidente**  
João Pedro Martins Romão

**Secretária**  
Verónica Martins

**Tesoureira**  
Marta Teixeira Pimentel

**Vogal**  
Manuel da Luz

**Vogal**  
Jenny Martins

**Vogal**  
Tiago Feijão

**Vogal**  
Álvaro Guia

### ATA Nº. 032

----- Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezanove horas, reuniu em sessão extraordinária, no Centro Autárquico de Quarteira, o Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, sob a presidência do Presidente da Junta, João Pedro Martins Romão, estando presentes os Vogais Verónica Margarida António Martins, Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, Manuel Fernando Carapetinho da Luz, Jenny Gonçalves Martins, Tiago Miguel Santos Feijão e Álvaro José Rocha Bota. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

**Ponto Um** – Análise e deliberação de procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos). -----

**Ponto Dois** – Análise e deliberação da 14.ª alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências. -----

**Ponto Três** – Análise e deliberação da Alteração Orçamental Permutativa n.º 4 e Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimento (PPI) n.º 4. -----

**Ponto Quatro** – Análise e deliberação de apoios a Associações e Coletividades. -----

**Ponto Cinco** – Análise e deliberação do pedido de utilização dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira. -----

**Ponto Seis** – Análise e deliberação do pedido de isenção de taxas de Ocupação de Espaço Público (OEP). -----

**Ponto Sete** – Análise e deliberação do pedido de redução de taxas de Ocupação de Espaço Público (OEP). -----

**Ponto Oito** – Análise e deliberação do plano de pagamento a prestações. -----

**Ponto Nove** – Análise e deliberação das normas de participação para realização dos Arraiais dos Santos Populares promovidos por particulares. -----



|                                               |                                       |                                              |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Presidente</b><br>João Pedro Martins Romão | <b>Secretária</b><br>Verónica Martins | <b>Tesoureira</b><br>Marta Teixeira Pimentel |
| <b>Vogal</b><br>Manuel da Luz                 | <b>Vogal</b><br>Jenny Martins         | <b>Vogal</b><br>Tiago Feijão                 |
|                                               |                                       | <b>Vogal</b><br>Álvaro Guia                  |

**Ponto Dez – Análise e deliberação de trabalho suplementar.**-----

**Ponto Onze – Análise e deliberação do pedido de alteração de férias.**-----

**Ponto Um –** O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----

**Ponto 1.1 –** Adjudicar, com base na informação n.º 131/2026/bens e serviços, o procedimento por concurso público n.º 37/2026/Bens e serviços- "Limpeza de bermas e valetas – Gestão de faixas de combustível ", no que respeita ao lote 1 à empresa "Viamapa – Serviços de topografia SA", NIPC 506998959, pelo valor de 21.436,95€ (vinte e um mil quatrocentos e trinta e seis euros e noventa e cinco centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. E no que respeita ao lote 2 à empresa "Perfectrees Lda.", NIPC 514687410, pelo valor de 18.653,44€ (dezoito mil seiscentos e cinquenta e três euros e quarenta e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

**Ponto 1.2 –** Aprovar as minutas de contrato para o procedimento por concurso público n.º 37/2026/Bens e serviços- "Limpeza de bermas e valetas – Gestão de faixas de combustível".-----

**Ponto 1.3 –** Aprovar a ficha de início de procedimento da "Prestação de serviços em regime de fornecimento contínuo de mão-de-obra de técnico de manutenção indiferenciado e ajudante".-----

**Ponto 1.4 –** Autorizar, com base na informação n.º 104/2026, o início do procedimento de consulta prévia n.º 51/2026/Bens e Serviços – "Prestação de serviços em regime de fornecimento contínuo de mão-de-obra de técnico de manutenção indiferenciado e ajudante" no valor de 34.980,00€ (trinta e quatro mil novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato.-----

**Ponto 1.5 –** Convidar para a consulta prévia n.º 51/2026/Bens e Serviços – "Prestação de serviços em regime de fornecimento contínuo de mão-de-obra de técnico de



|                                               |                                       |                                              |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Presidente</b><br>João Pedro Martins Romão | <b>Secretária</b><br>Verónica Martins | <b>Tesoureira</b><br>Marta Teixeira Pimentel |
| <b>Vogal</b><br>Manuel da Luz                 | <b>Vogal</b><br>Jenny Martins         | <b>Vogal</b><br>Tiago Feijão                 |
|                                               |                                       | <b>Vogal</b><br>Álvaro Guia                  |

manutenção indiferenciado e ajudante" as empresas: J.G., Benedito (NIF 508940346), LPNP - Construções unipessoal Lda. (NIF 507730160) e Scorpionprestige construções unipessoal, Lda. (NIF 514060883). CPV: 50800000-3 Serviços de reparação e manutenção diversos. -----

**Ponto 1.6** – Adjudicar, com base na informação n.º 133/2026/bens e serviços, o procedimento por concurso público n.º 54/2026/Bens e serviços- "Aquisição de sacos de resíduos indiferenciados e diferenciados", à empresa "Exaclean, Lda", NIPC 508758190, pelo valor de 23.468,50€ (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

**Ponto 1.7** – Aprovar as minutas de contrato para o procedimento por concurso público n.º 54/2026/Bens e serviços - "Aquisição de sacos de resíduos indiferenciados e diferenciados". -----

**Ponto 1.8** – Aprovar a ficha de início de procedimento da "aquisição de serviços de elaboração de projeto de especialidades para reabilitação urbana da avenida Infante de Sagres, em Quarteira". -----

**Ponto 1.9** – Autorizar, com base na informação n.º 129/2026, o início do procedimento de consulta prévia n.º 58/2026/Bens e Serviços – "aquisição de serviços de elaboração de projeto de especialidades para reabilitação urbana da avenida Infante de Sagres, em Quarteira", no valor de 74.950,00€ (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato. -----

**Ponto 1.10** – Convidar para a consulta prévia n.º 58/2026/Bens e Serviços – "aquisição de serviços de elaboração de projeto de especialidades para reabilitação urbana da avenida Infante de Sagres, em Quarteira" as empresas: JCT, Consultores de Engenharia Lda. (NIF 503120928), Geoperfil, Consultoria e serviços técnicos Lda. (NIF 513574093) e



**Presidente**  
João Pedro Martins Romão

**Secretária**  
Verónica Martins

**Tesoureira**  
Marta Teixeira Pimentel

**Vogal**  
Manuel da Luz

**Vogal**  
Jenny Martins

**Vogal**  
Tiago Feijão

**Vogal**  
Álvaro Guia

Titanium Prime, Gestão imobiliária e de projetos unipessoal (NIF 509408400). CPV: 71410000-5 – Serviços de planeamento urbano. -----

**Ponto 1.11** – Aprovar a ficha de início de procedimento da “Aquisição de serviços de produção e realização de vídeo para divulgação de eventos”. -----

**Ponto 1.12** – Autorizar, com base na informação n.º 128/2026, o início do procedimento de consulta prévia n.º 59/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços de produção e realização de vídeo para divulgação de eventos” no valor de 8.400,00€ (oito mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato.-----

**Ponto 1.13** – Convidar para a consulta prévia n.º 59/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços de produção e realização de vídeo para divulgação de eventos” o [REDACTED]

[REDACTED] CPV: 92111000-2 Serviços de produção cinematográfica e de vídeo. -----

**Ponto Dois** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a 14.ª alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com o Município de Loulé, a qual prevê a inclusão da execução de projetos considerados prioritários pelo Município, a concretizar pela Junta de Freguesia na respetiva área de intervenção, designadamente o projeto (especialidades) de requalificação da Avenida Infante de Sagres e o projeto largo do Beco do Farol, encontrando-se previstas as respetivas transferências financeiras nos montantes de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros) e 18.450,00€ (dezoito mil quatrocentos e cinquenta euros), respetivamente. -----

**Ponto Três** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a alteração permutativa à despesa n.º 4 e a alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) n.º 4.-----



|                                               |                                       |                                              |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Presidente</b><br>João Pedro Martins Romão | <b>Secretária</b><br>Verónica Martins | <b>Tesoureira</b><br>Marta Teixeira Pimentel |
| <b>Vogal</b><br>Manuel da Luz                 | <b>Vogal</b><br>Jenny Martins         | <b>Vogal</b><br>Tiago Feijão                 |
|                                               |                                       | <b>Vogal</b><br>Álvaro Guial                 |

**Ponto Quatro** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----

**Ponto 4.1** - Deferir o pedido de apoio financeiro ao Abrigo dos Animais - Associação de Proteção dos Animais – Animal Rescue Algarve (ARA), NIF 514692049, no âmbito do protocolo formalizado e no sentido de dar continuidade ao projeto CED (Capturar – Esterilizar – Devolver), no ano de dois mil e vinte e seis, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) <sup>(1)</sup>.-----

**Ponto 4.2** - Deferir o pedido de apoio para as atividades desenvolvidas pelo Grupo Motard de Quarteira, NIF 504386360, no valor de 500,00€ (quinhentos euros) <sup>(1)</sup>. -----

**Ponto Cinco** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade:-----

**Ponto 5.1** - Ratificar o pedido de cedência e de isenção de taxa para utilização do Centro de Atividades Lúdicas de Quarteira 1 – CALQ 1, no dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e seis, no período horário compreendido entre as dezoito e as vinte e duas horas, ao *Interact Clube de Quarteira*, para efeitos de realização de uma reunião entre os membros do clube, com o objetivo de promover o espírito de companheirismo, integração e coesão da equipa, ao abrigo da alínea b) do ponto 2 e da alínea d) do ponto 5 do artigo 2.º, bem como da alínea f) do artigo 5.º do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira, estabelecendo como finalidade a disponibilização dos espaços afetos à Freguesia como alternativa à falta de meios físicos daqueles que necessitem desenvolver atividades de carácter social, artístico, cultural, desportivo ou associativo, não podendo realizá-las com meios próprios ou manifestando interesse em recorrer à solução disponibilizada pela Junta de Freguesia. -----

Nos termos da alínea g) do artigo 5.º do referido regulamento, compete à Junta de Freguesia deliberar sobre a cobrança ou a isenção das taxas de utilização previstas. Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas da Junta

Nos termos do artigo 56º, nº 2 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a presente ata foi adaptada para efeitos de publicação, garantindo-se a transparência das deliberações do órgão executivo e, simultaneamente, a proteção de dados pessoais não essenciais à sua compreensão.



|                                               |                                       |                                              |                             |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Presidente</b><br>João Pedro Martins Romão | <b>Secretária</b><br>Verónica Martins | <b>Tesoureira</b><br>Marta Teixeira Pimentel |                             |
| <b>Vogal</b><br>Manuel da Luz                 | <b>Vogal</b><br>Jenny Martins         | <b>Vogal</b><br>Tiago Feijão                 | <b>Vogal</b><br>Álvaro Guia |

de Freguesia de Quarteira a associação em apreço enquadra-se no conceito de entidade de utilidade pública e comunitária, tratando-se de um clube, com sede na Escola Secundária Laura Ayres, que atua no âmbito do voluntariado, com parceria e apoio do Almancil International Rotary Club. Ao abrigo desse mesmo artigo, está contemplada a possibilidade de isenção de taxas em situações de reconhecido interesse público, social ou comunitário, pelo que se considera reunido o fundamento legal e regulamentar para a concessão da presente isenção. -----

**Ponto 5.2** - Deferir o pedido de cedência e de isenção de taxa de utilização do Centro de Atividades Lúdicas de Quarteira 3 – CALQ 3, para realização de reunião, nos dias sete de maio e quatro de junho de dois mil e vinte e seis, nos períodos horários compreendidos entre as dezanove e as vinte e duas horas, ao Rotary Club de Vilamoura International, ao abrigo da alínea d) do ponto 2 e da alínea d) do ponto 5 do artigo 2.º, bem como da alínea f) do artigo 5.º do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira, estabelecendo como finalidade a disponibilização dos espaços afetos à Freguesia como alternativa à falta de meios físicos daqueles que necessitem desenvolver atividades de carácter social, artístico, cultural, desportivo ou associativo, não podendo realizá-las com meios próprios ou manifestando interesse em recorrer à solução disponibilizada pela Junta de Freguesia. -----

Nos termos da alínea g) do artigo 5.º do referido regulamento, compete à Junta de Freguesia deliberar sobre a cobrança ou a isenção das taxas de utilização previstas. Considerando o disposto no n.º 2, do artigo 9.º, alínea b) do Regulamento Geral de Taxas da Junta de Freguesia de Quarteira a associação em apreço enquadra-se no conceito de entidade de interesse público e comunitário, tratando-se de uma associação local integrada no Rotary Internacional, organização sem fins lucrativos, sediada em Almancil e com atuação relevante na comunidade local. Ao abrigo desse mesmo artigo, está



|                                               |                                       |                                              |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Presidente</b><br>João Pedro Martins Romão | <b>Secretária</b><br>Verónica Martins | <b>Tesoureira</b><br>Marta Teixeira Pimentel |
| <b>Vogal</b><br>Manuel da Luz                 | <b>Vogal</b><br>Jenny Martins         | <b>Vogal</b><br>Tiago Feijão                 |
|                                               |                                       | <b>Vogal</b><br>Álvaro Gúia                  |

contemplada a possibilidade de isenção de taxas em situações de reconhecido interesse público, social ou comunitário, pelo que se considera reunido o fundamento legal e regulamentar para a concessão da presente isenção. -----

**Ponto Seis** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade:-----

**Ponto 6.1** – Deferir, no âmbito da realização da campanha “Verão sem Escaldão 2026” promovida pela Associação Oncológica do Algarve (AOA), no período de seis a dezassete de julho de vinte e seis: -----

**Ponto 6.1.1** – O pedido de licença de ocupação de espaço público (OEP) e a isenção da respetiva taxa, considerando, ainda, a montagem e preparação do espaço a partir do dia três de julho, na Praça do Mar, Quarteira. A Junta de Freguesia de Quarteira, por delegação de competências da Câmara Municipal de Loulé, detém a competência para gerir e decidir sobre a aplicação da isenção, devendo a entidade apresentar o pedido formal com a documentação exigida, no âmbito do artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé. -----

A deliberação de isenção de taxa de ocupação de espaço público (OEP) fundamenta-se no referido Regulamento nomeadamente na alínea b) do ponto n. º2 do artigo 23.º, estando a atividade em análise enquadrada no interesse municipal e no estímulo e promoção de iniciativa solidária focada na sensibilização para a saúde, correspondendo assim aos princípios que norteiam a concessão de isenções. -----

**Ponto 6.1.2** – O pedido de cedência e de isenção de taxa de utilização de sala a definir no Edifício Sociocultural, para apoio à campanha referida no ponto anterior, ao abrigo do ponto 2 e da alínea d) do ponto 5 do artigo 2.º, bem como da alínea f) do artigo 5.º do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira, estabelecendo como finalidade a disponibilização dos espaços afetos à Freguesia como alternativa à falta de meios físicos daqueles que necessitem



|                                               |                                       |                                              |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Presidente</b><br>João Pedro Martins Romão | <b>Secretária</b><br>Verónica Martins | <b>Tesoureira</b><br>Marta Teixeira Pimentel |
| <b>Vogal</b><br>Manuel da Luz                 | <b>Vogal</b><br>Jenny Martins         | <b>Vogal</b><br>Tiago Feijão                 |
|                                               |                                       | <b>Vogal</b><br>Álvaro Guia                  |

desenvolver atividades de carácter social, artístico, cultural, desportivo ou associativo, não podendo realizá-las com meios próprios ou manifestando interesse em recorrer à solução disponibilizada pela Junta de Freguesia. -----

Nos termos da alínea g) do artigo 5.º do referido regulamento, compete à Junta de Freguesia deliberar sobre a cobrança ou a isenção das taxas de utilização previstas. Considerando o disposto no n.º 2, do artigo 9.º, alínea b) do Regulamento Geral de Taxas da Junta de Freguesia de Quarteira a associação em apreço enquadra-se no conceito de entidade de interesse público e comunitário com atuação relevante na comunidade local. Ao abrigo desse mesmo artigo, está contemplada a possibilidade de isenção de taxas em situações de reconhecido interesse público, social ou comunitário, pelo que se considera reunido o fundamento legal e regulamentar para a concessão da presente isenção. -----

**Ponto 6.1.3** – A cedência à Associação Oncológica do Algarve (AOA) de vinte livros intitulados “Libório entre a vida e a lenda” do escritor Sérgio Rodrigues adquiridos no âmbito da iniciativa *Autores Locais*, permitindo aos interessados a aquisição, mediante donativo à associação, de valor monetário livre. -----

**Ponto 6.2** – Deferir o pedido de isenção de taxas de licença de ocupação de espaço público (OEP), no dia dois de maio de dois mil e vinte e seis, para efeitos de realização do evento *Vilamoura Nature Run*, organizado pela Associação FreeChallenge. O evento tem como objetivo incentivar hábitos de vida saudáveis e contribuir para o desenvolvimento pessoal, social e cívico dos participantes assim como dinamizar e valorizar os espaços públicos da Freguesia através da sua utilização responsável e segura e a promoção da prática desportiva. A Junta de Freguesia de Quarteira, por delegação de competências da Câmara Municipal de Loulé, detém a competência para gerir e decidir sobre a aplicação da isenção, devendo a entidade apresentar o pedido formal



|                                               |                                       |                                              |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Presidente</b><br>João Pedro Martins Romão | <b>Secretária</b><br>Verónica Martins | <b>Tesoureira</b><br>Marta Teixeira Pimentel |
| <b>Vogal</b><br>Manuel da Luz                 | <b>Vogal</b><br>Jenny Martins         | <b>Vogal</b><br>Tiago Feijão                 |
|                                               |                                       | <b>Vogal</b><br>Álvaro Guia                  |

com a documentação exigida, no âmbito do artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé. -----

A deliberação de isenção de taxa de ocupação de espaço público (OEP) fundamenta-se no referido Regulamento nomeadamente na alínea c) do ponto n.º 2 do artigo 21.º e na alínea b) do ponto n.º 2 do artigo 23.º, estando a atividade em análise enquadrada no interesse municipal e no estímulo e promoção de hábitos de vida saudável e no desenvolvimento social, correspondendo assim aos princípios que norteiam a concessão de isenções. -----

**Ponto Sete** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir, o pedido de redução da taxa de ocupação de espaço público (OEP), em 50% (cinquenta por cento), formalizado pela empresa Sabores do Búzio Unipessoal LDA., NIF 514999080, referente à licença n.º 2026-OVP-240, por motivo de prejuízos decorrentes da obra do novo mercado de Quarteira. A Junta de Freguesia de Quarteira, por delegação de competências da Câmara Municipal de Loulé, detém a competência para gerir e decidir sobre a aplicação da redução da taxa de ocupação de espaço público (OEP) encontrando-se a deliberação devidamente fundamentada, ao abrigo do ponto 3 do artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé e da alínea a) do ponto 2 do artigo 23.º do referido regulamento. -----

**Ponto Oito** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir, ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal de Loulé para a Freguesia de Quarteira e do artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé, a proposta de celebração de um plano de pagamento em prestações requerida pela adega “À da Taninha”, NIF 220104379, referente às dívidas relativas à taxa de ocupação de espaço público para esplanada aberta, respeitantes aos anos de dois mil e vinte e quatro, dois mil e vinte e cinco e dois mil e vinte e seis, no montante global de



|                                               |                                       |                                              |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Presidente</b><br>João Pedro Martins Romão | <b>Secretária</b><br>Verónica Martins | <b>Tesoureira</b><br>Marta Teixeira Pimentel |
| <b>Vogal</b><br>Manuel da Luz                 | <b>Vogal</b><br>Jenny Martins         | <b>Vogal</b><br>Tiago Feijão                 |
|                                               |                                       | <b>Vogal</b><br>Álvaro Guia                  |

978,48 € (novecentos e setenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos). O plano de pagamento será repartido em nove prestações mensais, no valor de 108,72 € (cento e oito euros e setenta e dois cêntimos) cada, com vencimento entre o dia quinze de maio de dois mil e vinte e seis e o dia quinze de janeiro de dois mil e vinte e sete. -----

**Ponto Nove** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir as normas de participação para a realização dos Arraiais dos Santos Populares promovidos por particulares, encontrando-se prevista a ocupação de espaço público, na freguesia de Quarteira, nos dias cinco e seis, nove, doze e treze, dezanove e vinte e vinte e seis e vinte e sete de junho de dois mil e vinte e seis, no horário compreendido entre as dezanove e as vinte e quatro horas, com prazo de inscrição entre o dia trinta de abril e sete de maio de dois mil e vinte e seis, conforme edital afixado. -----

**Ponto Dez** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o trabalho suplementar, realizado no mês de abril, pela trabalhadora [REDACTED] e deferir o trabalho suplementar realizado no mês de maio pelos trabalhadores [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED] -----

**Ponto Onze** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração de férias dos trabalhadores [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED] -----

Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião, pelas vinte horas, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes. -----



|                                               |                                       |                                              |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Presidente</b><br>João Pedro Martins Romão | <b>Secretária</b><br>Verónica Martins | <b>Tesoureira</b><br>Marta Teixeira Pimentel |
| <b>Vogal</b><br>Manuel da Luz                 | <b>Vogal</b><br>Jenny Martins         | <b>Vogal</b><br>Tiago Feijão                 |
|                                               |                                       | <b>Vogal</b><br>Álvaro Guia                  |

**O Presidente da Junta:**-----

João Pedro Martins Romão, -----

**A Secretária**-----

Verónica Margarida António Martins, -----

**A Tesoureira:**-----

Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, -----

**Os Vogais:**-----

Manuel Fernando Carapetinho da Luz, -----

Jenny Gonçalves Martins, -----

Tiago Miguel Santos Feijão, -----

Álvaro José Rocha Bota Guia, -----

(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo  
16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----